

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Conselho Estadual de Educação – CEE, da Secretaria do Turismo – Setur, do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas e da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, no valor total de R\$ 3.679.569,93 (três milhões seiscientos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações, dos próprios órgãos envolvidos (Anexo III) e na forma de superávit financeiro do exercício anterior, segundo o art. 43, § 1.º, incisos I e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

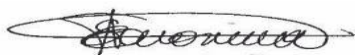
Art. 3.º A inclusão da nova entrega pertinente ao Conselho Estadual de Educação, disposta no Anexo IV desta Lei, bem como as ações criadas, serão consignadas aos programas e às iniciativas na forma desta Lei, ficando incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

Anexo da Lei n.º de de 2022.

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 3.679.569,93

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Órgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhe Fonte	Tipo	Valor
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					42.000,00
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					42.000,00
12.122.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					42.000,00
30020 - Aperfeiçoamento das Atividades no Âmbito da Unidade Escolar					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	42.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					800.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					800.000,00
23.695.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					800.000,00
00075 - Apoio as Atividades Voltadas a Promoção da Vacinação no Centro de Eventos.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	800.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					1.837.569,93
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					1.007.569,93
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.007.569,93
30021 - Implementação de Equipamentos Sociais de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301 - 3.01.000000	0	1.007.569,93
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					830.000,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					830.000,00
30019 - Expansão da Oferta do Serviço de Atendimento ao Cidadão					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	830.000,00



ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Autógrafo de Lei número duzentos e quarenta e quatro



ANEXO III - ANULACÃO DIRETAS

Autógrafo de Lei número duzentos e quarenta e quatro

